



PROCESSO Nº 50500.109409/2021-61  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores, a Senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA** e o Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109409/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **30/12/2025** e término em **30/12/2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) - LOTE I, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.740,02 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

LOTE I - REGIÃO I					
RIO DE JANEIRO - RJ					
SERVIÇOS	Faixa: (21) 3504-4700 a 4799 e (21) 3504-2250 a 2299	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	16.300	0,0311	506,93
	Local Fixo - Móvel	Minutos	3.580	0,0975	349,05
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	2.924	0,0801	234,21
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.636	0,1498	245,07
Chamadas	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,6365	158,19

LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,0835	147,00
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	98,6573	1.129,06
	Assinatura DDR - 150 ramais	Unidade	12	50,2718	603,26
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>3.427,59</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>285,63</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.505,2245	1.505,22
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>4.932,81</b>
<b>MINAS GERAIS - MG</b>					
SERVIÇOS	Faixa: (31) 3303-1300 a 1399	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	17.400	0,0329	572,46
	Local Fixo - Móvel	Minutos	1.216	0,1095	133,15
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.717	0,0731	271,71
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	844	0,1668	140,77
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,6645	159,87
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,2141	151,70
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	95,7986	1.149,58
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	26,7960	321,55
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>2.900,79</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>241,73</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.573,3777	1.573,37
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>4.474,16</b>
<b>PERNAMBUCO - PE</b>					
SERVIÇOS	Faixa: (81) 3464-7200 a 7299	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	3.659	0,0403	147,45
	Local Fixo - Móvel	Minutos	560	0,1543	86,40
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	987	0,1081	106,69
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	387	0,2357	91,21
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,6570	159,42
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,0537	145,93
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	99,0876	1.189,05
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	27,2179	326,61
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>2.148,73</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>179,06</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.574,1327	1.574,13
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.826,89</b>
<b>BAHIA - BA</b>					
SERVIÇOS	Faixa: (71) 3311-0300 a 0399	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	4.908	0,0404	198,28
	Local Fixo - Móvel	Minutos	765	0,1376	105,26
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	1.116	0,0960	107,13
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	306	0,2382	72,88
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,7032	162,19
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,2480	152,92

Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	98,8583	1.186,29
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	27,6459	331,75
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>2.316,70</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>193,06</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.624,3375	1.624,33
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.941,03</b>
<b>CEARÁ - CE</b>					
SERVIÇOS	Faixa: (85) 3388-8100 a 8199	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	5.196	0,0373	193,81
	Local Fixo - Móvel	Minutos	344	0,2111	72,61
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	455	0,1572	71,52
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	71	0,7979	56,65
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,7010	162,06
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	3,9229	141,22
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	98,4775	1.181,73
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	27,3876	328,65
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>2.208,25</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>184,02</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.549,3343	1.549,33
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.757,58</b>
<b>MARANHÃO - MA</b>					
SERVIÇOS	Faixa: (98) 3311-1200 a 1299	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	1.973	0,0530	104,56
	Local Fixo - Móvel	Minutos	802	0,1319	105,78
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	382	0,1604	61,27
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	227	0,2966	67,32
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,8099	168,59
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,0134	144,48
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	100,5378	1.206,45
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	27,6001	331,20
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>2.189,65</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>182,47</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.617,9098	1.617,90
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.807,55</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I - REGIÃO I</b>					<b>24.740,02</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 24.740,02 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e dois centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2025NE000208 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.237,00 (um mil duzentos e trinta e sete reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**  
Procuradora

**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/10/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula registrado(a) civilmente como Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36767182** e  
o código CRC **64CF3340**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.109409/2021-61

SEI nº 36767182